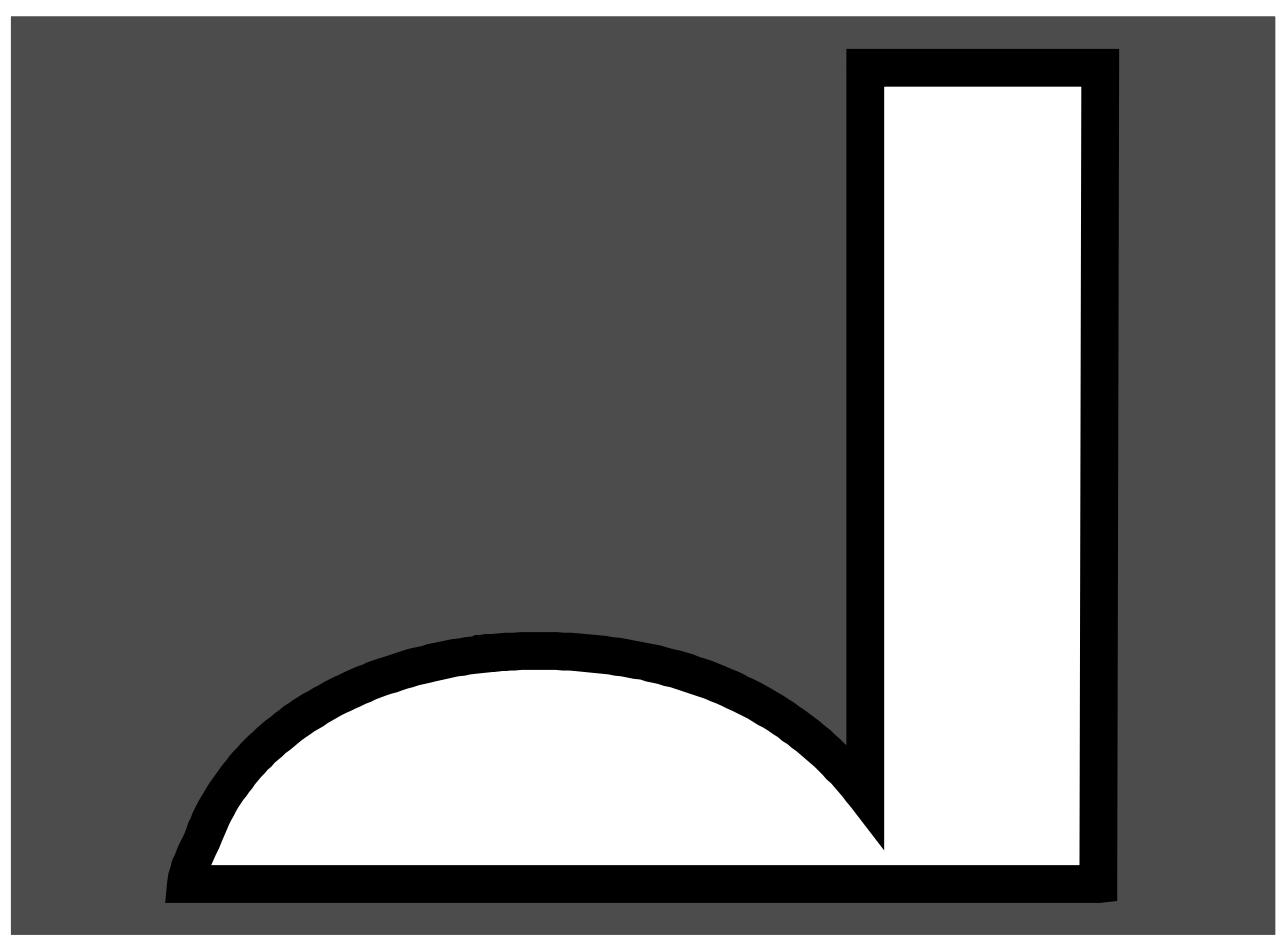




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CONSTANTES DO
ORÇAMENTO DE 2005

(Art. 103 da Lei nº 11.178/2005 – LDO/2006
AVISO Nº 35, DE 2005

ANEXO II SEÇÃO 4/4

PROGRAMAS DE TRABALHO CUJOS ACHADOS SE ENQUADRAM NO
DISPOSTO NO ART. 102, § 1º, IV – LDO/2006

ANO LX - SUP. "B" AO N° 157 - SEXTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2005 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL		
Presidente Renan Calheiros – PMDB – AL 1º Vice-Presidente Tião Viana – PT – AC 2º Vice-Presidente Antero Paes de Barros – PSDB – MT 1º Secretário Efraim Morais – PFL – PB 2º Secretário João Alberto Souza – PMDB – MA	3º Secretário Paulo Octávio – PFL – DF 4º Secretário Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO Suplentes de Secretário 1ª Serys Shlessarenko – PT – MT 2º Papaléo Paes – PMDB – AP 3º Alvaro Dias – PSDB – PR 4º Aelton Freitas – PL – MG	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO PMDB E DA MAIORIA – 22 LÍDER Ney Suassuna Vice-Líderes Garibaldi Alves Filho (Vago) Gilberto Mestrinho (Vago) Amir Lando (Vago)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB) – 19 LÍDER Delcídio Amaral – PT VICE-LÍDERES Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB LÍDER DO PT – 12 Delcídio Amaral VICE-LÍDERES DO PT Roberto Saturnino – PT Ana Júlia Carepa – PT Flávio Arns – PT Fátima Cleide – PT LÍDER DO PL – 4 Marcelo Crivella VICE-LÍDER DO PL Aelton Freitas LÍDER DO PSB – 3 Antonio Carlos Valadares VICE-LÍDER DO PSB (Vago) LÍDER DO P-SOL – 2 Heloísa Helena VICE-LÍDER DO P-SOL Geraldo Mesquita Júnior	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 28 LÍDER José Jorge – PFL VICE-LÍDERES Alvaro Dias – PSDB Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres – PFL LÍDER DO PFL – 15 José Agripino VICE-LÍDERES DO PFL Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma (Vago) LÍDER DO PSDB – 13 Arthur Virgílio VICE-LÍDERES DO PSDB Lúcia Vânia Leonel Pavan (Vago) Flexa Ribeiro LÍDER DO GOVERNO Aloizio Mercadante – PT VICE-LÍDERES DO GOVERNO Romero Jucá – PMDB Ideli Salvatti – PT Garibaldi Alves Filho – PMDB (Vago) Fernando Bezerra – PTB Patrícia Saboya Gomes – PSB
EXPEDIENTE		
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	



FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CONSTANTES DO ORÇAMENTO DE 2005

(Art. 103 da Lei nº 11.178/2005 - LDO/2006)

ANEXO II

SEÇÃO 4/4

**PROGRAMAS DE TRABALHO CUJOS ACHADOS SE ENQUADRAM
NO DISPOSTO NO ART. 102, §1º, IV - LDO/2006**



Brasília, setembro de 2005

Tribunal de Contas da União**SEGECEX - SECOB****ANEXO 2 - SEÇÃO 4**

Fiscalização	Programa de Trabalho	UF
427/2005 BR-230/PA Construção Altamira - Divisa PA/TO	26.782.0236.11UW.0002	PA
435/2005 Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Oeste-Norte - BR 364/RO - Anel Viário de Ji -Paraná.	26.782.0236.5709.0010	RO
474/2005 Construção de Eclusa de Tucuruí / PA	26.784.0237.5750.0101	PA
475/2005 Recuperação do Porto de Santana/AP	26.784.0238.109K.0012	AP

PT: 26782023611UW0002SECEX-PA

Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005
Relatório Preliminar da Unidade Técnica ainda sem Manifestação do Ministro
Relator

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Caracterização da obra**Processo:** 7190/2005-6**Ano Orçamento:** 2005 **UF:** PA**Nome do PT:** Construção de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado do Pará Trecho Altamira - Marabá - Divisa PA/TO**Nº do PT:** 26782023611UW0002**UO:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT**Tipo de Obra:** Rodovia - Construção**Obra bloqueada na LOA deste ano:** Sim**Importância Socioeconômica:**

PT: 26782023611UW0002

SECEX-PA

DADOS CADASTRAIS

Execução Física

Execução Financeira/Orçamentária

PT: 26782023611UW0002

SECEX-PA

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO
SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de
irregularidades já foram saneados

Não há Irregularidades

PT: 26782023611UW0002

SECEX-PA

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

IRREGULARIDADE Nº 1	IG-P
Classificação: GRAVE	Tipo: Irregularidade graves concernentes ao aspecto ambiental
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: PD/2-00011/01-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

IRREGULARIDADE Nº 2	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Contratação sem a regular licitação
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 10000005/2003

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 3	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Contratação sem a regular licitação
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 02.1.0.00.0007/2004

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 4	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Contratação sem a regular licitação
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 02.1.0.00.0008/2004

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

PT: 26782023611UW0002

SECEX-PA

DELIBERAÇÕES DO TCU

PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)

Não há deliberação para este Processo de Interesse.

PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)

Não há deliberação até a emissão desse relatório.

PT: 26782023611UW0002

SECEX-PA

Fotografias

Não há Fotografias

PT: 26782023657090010SECEX-RO

Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005**IDENTIFICAÇÃO DA OBRA****Caracterização da obra****Processo:** 7485/2005-2**Ano Orçamento:** 2005**UF:** RO**Nome do PT:** Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Oeste-Norte / Construção de Rodovias Federais / Pontes / Eliminação**Nº do PT:** 26782023657090010**UO:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT**Tipo de Obra:** Rodovia - Construção**Obra bloqueada na LOA deste ano:** Sim**Importância Socioeconômica:** A consecução da obra do Anel Viário de Ji-Paraná/RO acarretará relevante diminuição no fluxo de veículos e caminhões na região central da cidade de Ji-Paraná, que hoje suporta todo o tráfego da BR-364 vindo do sul do país para Porto Velho e vice-versa.

PT: 26782023657090010SECEX-RO

DADOS CADASTRAIS

Execução Física

Dt. Vistoria: 09/04/2002	Percentual realizado: 3
--------------------------	-------------------------

Situação na Data da Vistoria: Paralisado.

Execução Financeira/Orçamentária**Valor estimado para conclusão: R\$ 33.234.401,68**

PT: 26782023657090010

SECEX-RO

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO**SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO**

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

IRREGULARIDADE Nº 10	IG
Classificação: GRAVE	Tipo: Celebração/Execução irregular de convênios
Área de Ocorrência: CONVÊNIO	No. Convênio: 310149

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ?

IRREGULARIDADE Nº 11	IG
Classificação: GRAVE	Tipo: Celebração/Administração irregular de contratos
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 040/96

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ?

IRREGULARIDADE Nº 12	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipo: Falta de prestação de contas de convênio
Área de Ocorrência: CONVÊNIO	No. Convênio: 310149

IRREGULARIDADE Nº 13	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipo: Falhas na execução dos convênios
Área de Ocorrência: CONVÊNIO	No. Convênio: 310149



PT: 26782023657090010

SECEX-RO

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

IRREGULARIDADE Nº 1	IG-P
Classificação: GRAVE	Tipo: Ausência de justificativa para preços acima dos de sistemas de referência, conforme determinado na LDO
Área de Ocorrência: PROJETO BÁSICO	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

IRREGULARIDADE Nº 2	IG-P
Classificação: GRAVE	Tipo: Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente
Área de Ocorrência: PROJETO BÁSICO	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

IRREGULARIDADE Nº 3	IG-P
Classificação: GRAVE	Tipo: Ausência de justificativa para preços acima dos de sistemas de referência, conforme determinado na LDO
Área de Ocorrência: PROJETO BÁSICO	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

IRREGULARIDADE Nº 4	IG-P
Classificação: GRAVE	Tipo: Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente
Área de Ocorrência: PROJETO BÁSICO	

PT: 26782023657090010

SECEX-RO

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

IRREGULARIDADE Nº 5	IG-P
Classificação: GRAVE	Tipo: Ausência de justificativa para preços acima dos sistemas de referência, conforme determinado na LDO
Área de Ocorrência: PROJETO BÁSICO	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

IRREGULARIDADE Nº 6	IG-P
Classificação: GRAVE	Tipo: Ausência de justificativa para preços acima dos sistemas de referência, conforme determinado na LDO
Área de Ocorrência: PROJETO BÁSICO	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

IRREGULARIDADE Nº 7	IG-P
Classificação: GRAVE	Tipo: Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente
Área de Ocorrência: PROJETO BÁSICO	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

IRREGULARIDADE Nº 8	IG-P
Classificação: GRAVE	Tipo: Sub-rogação/ subcontratação irregular de contrato
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 040/96

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

PT: 26782023657090010

SECEX-RO

IRREGULARIDADE Nº 9	IG-P
Classificação: GRAVE	Tipo: Administração irregular de contratos
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 040/96

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

IRREGULARIDADE Nº 14	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipo: Deficiência de projetos
Área de Ocorrência: PROJETO BÁSICO	

IRREGULARIDADE Nº 15	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipo: Outras irregularidades referentes à execução orçamentária
Área de Ocorrência: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

IRREGULARIDADE Nº 16	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipo: Deficiência de projetos
Área de Ocorrência: PROJETO BÁSICO	



PT: 26782023657090010

SECEX-RO

DELIBERAÇÕES DO TCU

PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)**Processo:** 10104/1999-2 **Deliberação:** AC-188-/2002-1C **Data:** 26/03/2002**Processo:** 10104/1999-2 **Deliberação:** RL-103-/2002-1C **Data:** 22/10/2002**Processo:** 3159/2002-3 **Deliberação:** **Data:** 15/05/2003**Processo:** 10104/1999-2 **Deliberação:** AC-1.901-/2003-PL **Data:** 10/12/2003**Processo:** 3187/2004-4 **Deliberação:** AC-645-/2004-PL **Data:** 26/05/2004**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Processo:** 10104/1999-2 **Deliberação:** AC-893-25/2005-PL **Data:** 06/07/2005

Expedição de Quitação de Dívida: Dar quitação à dívida do item 8.1 da deliberação AC-188-8/2002-1C.

Processo: 10104/1999-2 **Deliberação:** AC-893-25/2005-PL **Data:** 06/07/2005

Determinação de Providências Internas ao TCU: Secretaria de Controle Externo - RO: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em 6/7/2005, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 27 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 218 do Regimento Interno, em dar quitação aos responsáveis, ante o recolhimento integral do débito que lhe foi imputado, sem prejuízo de determinar à unidade técnica que dê continuidade ao acompanhamento da cobrança executiva (TC 003.123/2004-7), referente à multa aplicada ao Sr. Isaac Bennesby por intermédio do item 8.2 do Acórdão nº 188/2002 - 1ª Câmara, de acordo com o parecer emitido pelo Ministério Público: NÚMERO DE DIAS PARA ATENDIMENTO: 0

Processo: 3159/2002-3 **Deliberação:** AC-1.321-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Diligência a Órgão/Entidade: DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA: 9.1. determinar à SECEX/RO que, nos termos do art. 157 do Regimento Interno do TCU (RITCU), promova diligência junto ao Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Rondônia para que apresente ao TCU, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes informações referentes à obra do Anel Viário de Ji-Paraná, objeto do Convênio nº PG-143/96-00-DNER:

- 9.1.1. resolução dos problemas referentes às desapropriações necessárias à sua continuidade, conforme disposto na cláusula 3ª do Convênio;
- 9.1.2. resolução das pendências que causaram a interrupção do processo licitatório da obra de arte especial sobre o Rio Machado - Concorrência Pública do Devop nº 001/01/CPLO/SUPEL;
- 9.1.3. projeto executivo da obra, com demonstração da necessidade de todos os aumentos de

PT: 26782023657090010SECEX-RO

quantitativos requeridos nas novas planilhas;

9.1.4. aprovação pelo Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes dos projetos executivos (obras rodoviárias e ponte sobre o Rio Machado) e das planilhas deles resultantes, do Termo de Cessão e Sub-rogação e de Transferência de Responsabilidade do Contrato 040/96/PJ/DER/RO à Construtora Etam Ltda, nos termos da Cláusula 2^a, § 1º, do Convênio 143/96;

9.1.5. composições de todos os preços unitários orçados e contratados;

9.1.6. comprovação dos valores efetivamente gastos como parte da contrapartida exigida do Estado, esclarecendo as fontes financeiras e orçamentárias utilizadas em cada um dos pagamentos efetuados;

9.1.7. comprovação da cobrança junto à empresa Etam dos quantitativos de cerca de arame pagos a maior na 4^a Medição;

9.1.8. comprovação da resolução dos problemas apontados no TC-010.104/1999-2, principalmente quanto à utilização de conta exclusiva para o Convênio;

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 3159/2002-3 **Deliberação:** AC-1.321-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Diligência a Órgão/Entidade: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT: 9.2. determinar à SECEX/RO que, nos termos do art. 157 do RITCU, promova diligência junto ao Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes para que apresente ao TCU, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes informações referentes ao Convênio nº PG-143/96-00-DNER:

9.2.1. as conclusões da sindicância realizada para levantamento da situação desse Convênio e a definição da possibilidade de renovação de sua vigência;

9.2.2. as análises das planilhas orçamentárias do DER/RO, efetuadas quando da aprovação do mesmo Convênio e da contratação da obra;

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 3159/2002-3 **Deliberação:** AC-1.321-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Determinação de Realização de Fiscalização: UNIDADES INCUMBIDAS: Secretaria de Controle Externo - RO: 9.3. determinar à SECEX/RO que, nos termos do art. 243 do RITCU, monitore a execução da obra do Anel Viário de Ji-Paraná, no âmbito deste processo, inclusive quanto ao cumprimento do Item 9.6 do Acórdão 1.901/2003-TCU-Plenário, proferido no TC-010.104/1999-2, buscando, entre outros, elementos materiais que comprovem:

9.3.1. a legalidade da cessão do contrato de execução da obra, com existência de interesse público, bem como razões da desistência dos outros licitantes e da impossibilidade de realização de outra licitação, por aludidas questões de preço;

9.3.2. as razões da liberação da garantia contratual prestada pela empresa Maq-Serv Ltda;

Processo: 3159/2002-3 **Deliberação:** AC-1.321-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: Maurício Hasenclever Borges: 9.4. promover, nos termos do art. 43, II, da Lei n.º 8.443/1992 e do art. 250, IV, do RITCU, audiências dos responsáveis a seguir

PT: 26782023657090010SECEX-RO

listados para que apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias, razões de justificativa acerca dos fatos correspondentes:

9.4.1. do Sr. Maurício Hasenclever Borges, CPF 006.996.756-34, ex-Diretor-Geral do DNER, quanto ao fato de ter celebrado o Convênio nº PG-143/96-00 com o DER/RO, face à existência de indícios de sobrepreço de 63,37%, equivalentes a R\$ 935.218,07, retirando-se as obras de arte especiais, mediante comparação da planilha orçamentária com a planilha resultante da aplicação dos preços unitários do Sicre janeiro/1996 - região Norte, contrariando o limite previsto na Cláusula 2^a, § 3^o, do mesmo Convênio;

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 3159/2002-3 **Deliberação:** AC-1.321-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: Homero Raimundo Cambraia: 9.4.2. do Sr. Homero Raimundo Cambraia, CPF 171.923.316-00, ex-Diretor-Geral do DER/RO, quanto ao fato de:

9.4.2.1. ter celebrado o Convênio nº PG-143/96-00 com o DER/RO, face à existência de indícios de sobrepreço de 63,37%, equivalentes a R\$ 935.218,07, retirando-se as obras de arte especiais, mediante comparação da planilha orçamentária com a planilha resultante da aplicação dos preços unitários do Sicre janeiro/1996 - região Norte, contrariando o limite previsto na Cláusula 2^a, § 3^o, do mesmo Convênio, de modo a também fazer apresentar demonstração da composição de todos os preços unitários praticados e os motivos das divergências com relação àquele Sistema; 9.4.2.2. ter firmado o Contrato nº 040/96/PJ/DER-RO com a empresa Maq-Serv Máquinas, Terraplanagem, Pavimentação e Serviços Ltda., face à existência de indícios de sobrepreço de 47,55%, equivalentes a R\$ 701.751,91, retirando-se as obras de arte especiais, mediante comparação da planilha orçamentária com a planilha resultante da aplicação dos preços unitários do Sicre janeiro/1996 - região Norte;

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 3159/2002-3 **Deliberação:** AC-1.321-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: Governo do Estado de Rondônia: 9.5. dar ciência do presente Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam ao Governador e à Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, ao Departamento de Viação e Obras Públicas de Rondônia, ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, à Controladoria-Geral da União e ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *****

Processo: 3159/2002-3 **Deliberação:** AC-1.321-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA: 9.5. dar ciência do presente Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam ao Governador e à Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, ao Departamento de Viação e Obras Públicas de Rondônia, ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, à Controladoria-Geral da União e ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *****

PT: 26782023657090010SECEX-RO

Processo: 3159/2002-3 **Deliberação:** AC-1.321-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT: 9.5. dar ciência do presente Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam ao Governador e à Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, ao Departamento de Viação e Obras Públicas de Rondônia, ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, à Controladoria-Geral da União e ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *****

Processo: 3159/2002-3 **Deliberação:** AC-1.321-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - PR: 9.5. dar ciência do presente Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam ao Governador e à Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, ao Departamento de Viação e Obras Públicas de Rondônia, ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, à Controladoria-Geral da União e ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *****

Processo: 3159/2002-3 **Deliberação:** AC-1.321-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: 9.5. dar ciência do presente Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam ao Governador e à Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, ao Departamento de Viação e Obras Públicas de Rondônia, ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, à Controladoria-Geral da União e ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *****

PT: 26782023657090010

SECEX-RO

Fotografias

Não há Fotografias

PT: 26784023757500101SECEX-PA

Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005**IDENTIFICAÇÃO DA OBRA****Caracterização da obra****Processo:** 6436/2005-3**Ano Orçamento:** 2005**UF:** PA**Nome do PT:** Construção das Eclusas de Tucuruí no Estado do Pará No Rio Tocantins - PA**Nº do PT:** 26784023757500101**UO:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT**Tipo de Obra:** Hidrovia**Obra bloqueada na LOA deste ano:** Sim**Importância Socioeconômica:** A construção da barragem da Hidrelétrica de Tucuruí seccionou o Rio Tocantins, criando um desnível de 72 metros. Para restabelecer a navegação nesse rio é necessária a construção de um sistema de transposição de desnível, constituído por duas eclusas interligadas por um canal com 5,5 km de extensão e 140 m de largura.

PT: 26784023757500101

SECEX-PA

DADOS CADASTRAIS

Execução Física**Dt. Vistoria:** 01/06/2005**Percentual realizado:** 64**Situação na Data da Vistoria:** Em andamento.**Execução Financeira/Orçamentária****Valor estimado para conclusão:** R\$ 370.000.000,00

PT: 26784023757500101

SECEX-PA

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO**SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO**

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

IRREGULARIDADE Nº 1	IG-P
Classificação: GRAVE	Tipo: Descumprimento de deliberações do TCU
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 049/2001

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

IRREGULARIDADE Nº 2	IG-P
Classificação: GRAVE	Tipo: Execução orçamentária irregular
Área de Ocorrência: CONVÊNIO	No. Convênio: 455173

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

IRREGULARIDADE Nº 3	IG-P
Classificação: GRAVE	Tipo: Demais irregularidades graves na administração do contrato
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 049/2001

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

IRREGULARIDADE Nº 4	IG-P
Classificação: GRAVE	Tipo: Administração irregular de contratos
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 049/2001

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

IRREGULARIDADE Nº 5	IG-P

PT: 26784023757500101

SECEX-PA

Classificação: GRAVE	Tipo: Demais irregularidades graves na administração do contrato
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 049/2001

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

IRREGULARIDADE Nº 9	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipo: Contrato vencido com obra em andamento/inconclusa
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 049/2001



PT: 26784023757500101

SECEX-PA

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

IRREGULARIDADE Nº 6	IG-P
Classificação: GRAVE	Tipo: Omissão no dever de prestar contas
Área de Ocorrência: CONVÊNIO	No. Convênio: 455173

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

IRREGULARIDADE Nº 7	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipo: Execução de serviços sem formalização de contrato/ aditivo
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 009/98-MT

IRREGULARIDADE Nº 8	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipo: Obra concluída com falha na execução
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 049/2001



PT: 26784023757500101

SECEX-PA

DELIBERAÇÕES DO TCU

PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)**Processo:** 7970/2001-4 **Deliberação:** DC-615-/2001-PL **Data:** 22/08/2001**Processo:** 7970/2001-4 **Deliberação:** DC-449-/2002-PL **Data:** 08/05/2002**Processo:** 4068/2002-1 **Deliberação:** DC-822-/2002-PL **Data:** 10/07/2002**Processo:** 4068/2002-1 **Deliberação:** DC-1.595-/2002-PL **Data:** 27/11/2002**Processo:** 4068/2002-1 **Deliberação:** AC-342-/2003-PL **Data:** 09/04/2003**Processo:** 4911/2003-6 **Deliberação:** **Data:** 26/06/2003**Processo:** 4911/2003-6 **Deliberação:** AC-1.002-/2003-PL **Data:** 30/07/2003**Processo:** 4185/2004-4 **Deliberação:** AC-887-/2004-PL **Data:** 07/07/2004**Processo:** 4911/2003-6 **Deliberação:** **Data:** 15/09/2004**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Processo:** 4185/2004-4 **Deliberação:** AC-1.471-37/2005-PL **Data:** 21/09/2005

Determinação a Órgão/Entidade: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT: 9.2. determinar ao Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (DNIT) e à Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, com fulcro no art. 250, inciso II, do RI/TCU, que se abstêm de aceitar e incluir os pagamentos abaixo relacionados, realizados após a determinação contida no subitem 9.2.1. do Acórdão TCU/Plenário nº 1.002/2003, por conta do contrato nº 049/2001, com recursos próprios da Prefeitura, como contrapartida na prestação de contas do convênio nº AQ-004/2002-00: (cf. quadro constante do acórdão). PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *****

Processo: 4185/2004-4 **Deliberação:** AC-1.471-37/2005-PL **Data:** 21/09/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Tucuruí - PA: 9.2. determinar ao Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (DNIT) e à Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, com fulcro no art. 250, inciso II, do RI/TCU, que se abstêm de aceitar e incluir os pagamentos abaixo relacionados, realizados após a determinação contida no subitem 9.2.1. do Acórdão TCU/Plenário nº 1.002/2003, por conta do contrato nº 049/2001, com recursos próprios da Prefeitura, como contrapartida na prestação de contas do convênio nº AQ-004/2002-00: (cf. quadro constante do acórdão). PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *****

PT: 26784023757500101SECEX-PA

Processo: 4185/2004-4 **Deliberação:** AC-1.471-37/2005-PL **Data:** 21/09/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: CONGRESSO NACIONAL - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização: 9.4. encaminhar cópia desta decisão, acompanhada do relatório e voto que a fundamentam à Presidência do Congresso Nacional e à sua Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, esclarecendo que as apurações realizadas na presente auditoria recomendam a manutenção da paralisação da execução orçamentária do Convênio nº AQ-004/2002-00 (SIAFI nº 455173), formalizado entre o DNIT e a Prefeitura de Tucuruí/PA, e do respectivo Contrato nº 49/2001, custeados com recursos do PT nº 26.784.0237.5750.0101 - "Construção da Eclusa de Tucuruí no Estado do Pará - no Rio Tocantins", até o saneamento das irregularidades apontadas no TC-004.911/2003-6 (FISCOBRAS 2003); PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *****

Processo: 4185/2004-4 **Deliberação:** AC-1.471-37/2005-PL **Data:** 21/09/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: CONGRESSO NACIONAL - Presidência: 9.4. encaminhar cópia desta decisão, acompanhada do relatório e voto que a fundamentam à Presidência do Congresso Nacional e à sua Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, esclarecendo que as apurações realizadas na presente auditoria recomendam a manutenção da paralisação da execução orçamentária do Convênio nº AQ-004/2002-00 (SIAFI nº 455173), formalizado entre o DNIT e a Prefeitura de Tucuruí/PA, e do respectivo Contrato nº 49/2001, custeados com recursos do PT nº 26.784.0237.5750.0101 - "Construção da Eclusa de Tucuruí no Estado do Pará - no Rio Tocantins", até o saneamento das irregularidades apontadas no TC-004.911/2003-6 (FISCOBRAS 2003); PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *****

Processo: 4185/2004-4 **Deliberação:** AC-1.471-37/2005-PL **Data:** 21/09/2005

Apensamento do Atual Processo a Outro(s): APENSAR ESTE PROCESSO AO PROCESSO: 4911/2003-6

Processo: 4185/2004-4 **Deliberação:** AC-1.471-37/2005-PL **Data:** 21/09/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: PROCURADORIA DA REPÚBLICA/PA - MPF/MPU - Procuradoria da República no Município de Marabá/PA: 9.5. encaminhar cópia desta deliberação, bem como do relatório e voto que a fundamentam à Procuradoria da República no Município de Marabá/PA. PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *****

Processo: 4185/2004-4 **Deliberação:** AC-1.471-37/2005-PL **Data:** 21/09/2005

Saneamento de Irregularidades Graves: NÃO FORAM SANEADOS OS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES INICIALMENTE APONTADOS E QUE MOTIVARAM A PARALISAÇÃO DO FLUXO DE RECURSOS.9.4. encaminhar cópia desta decisão, acompanhada do relatório e voto que a fundamentam à Presidência do Congresso Nacional e à sua Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, esclarecendo que as apurações realizadas na presente auditoria recomendam a manutenção da paralisação da execução orçamentária do Convênio nº AQ-004/2002-00 (SIAFI nº 455173), formalizado entre o DNIT e a Prefeitura de

PT: 26784023757500101SECEX-PA

Tucuruí/PA, e do respectivo Contrato nº 49/2001, custeados com recursos do PT nº 26.784.0237.5750.0101 - "Construção da Eclusa de Tucuruí no Estado do Pará - no Rio Tocantins", até o saneamento das irregularidades apontadas no TC-004.911/2003-6 (FISCOBRAS 2003);

Processo: 4185/2004-4 **Deliberação:** AC-1.471-37/2005-PL **Data:** 21/09/2005

Prosseguimento da Execução da Obra: QUANTO AOS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APURADOS NESTES AUTOS, A CONTINUIDADE DA OBRA IMPLICA RISCO DE DANO AO ERÁRIO.9.4. encaminhar cópia desta decisão, acompanhada do relatório e voto que a fundamentam à Presidência do Congresso Nacional e à sua Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, esclarecendo que as apurações realizadas na presente auditoria recomendam a manutenção da paralisação da execução orçamentária do Convênio nº AQ-004/2002-00 (SIAFI nº 455173), formalizado entre o DNIT e a Prefeitura de Tucuruí/PA, e do respectivo Contrato nº 49/2001, custeados com recursos do PT nº 26.784.0237.5750.0101 - "Construção da Eclusa de Tucuruí no Estado do Pará - no Rio Tocantins", até o saneamento das irregularidades apontadas no TC-004.911/2003-6 (FISCOBRAS 2003);



PT: 26784023757500101

SECEX-PA

Fotografias



1 - 01/06/2005

- Visão Geral das Eclusas de Tucuruí (Eclusa 1, Canal de Navegação e Eclusa 2) (com zoom nas Eclusas 1 e 2).



2 - 01/06/2005

- Câmara da Eclusa 1 (Visão de jusante) - com destaque para o muro-guia.



3 - 01/06/2005

- Câmara da Eclusa 2 (Visão de jusante)

PT: 267840238109K0012

SECEX-AP

Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005
Relatório Preliminar da Unidade Técnica ainda sem Manifestação do Ministro
Relator

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Caracterização da obra

Processo: 9431/2005-0

Ano Orçamento: 2005 **UF:** AP

Nome do PT: Recuperação do Porto de Santana no Estado do Amapá No Estado do Amapá

Nº do PT: 267840238109K0012

UO: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Tipo de Obra: Porto

Obra bloqueada na LOA deste ano: Sim

Importância Socioeconômica: As obras de Revitalização do Setor Comercial Portuário de Santana/AP possibilitarão maior desenvolvimento econômico da região, bem como a otimização do setor de transportes no Estado, mormente no que tange ao escoamento da produção industrial originária da Região e do sudeste do país.

PT: 267840238109K0012SECEX-AP

DADOS CADASTRAIS

Execução Física

Dt. Vistoria: 13/06/2005	Percentual realizado: 0
--------------------------	-------------------------

Situação na Data da Vistoria: Não iniciado.

Execução Financeira/Orçamentária**Valor estimado para conclusão: R\$ 61.109.255,05**

PT: 267840238109K0012

SECEX-AP

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO**SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO**

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

IRREGULARIDADE Nº 1	IG-P
Classificação: GRAVE	Tipo: Execução orçamentária irregular
Área de Ocorrência: CONVÊNIO	No. Convênio: 470267

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

IRREGULARIDADE Nº 2	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Execução irregular de convênios
Área de Ocorrência: CONVÊNIO	No. Convênio: 461455

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 3	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Ausência de cadastramento de contrato ou convênio no SIASG
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 012/2003-PMS

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 4	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Irregularidade graves concernentes ao aspecto ambiental
Área de Ocorrência: EMPREENDIMENTO	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

PT: 267840238109K0012	SECEX-AP
IRREGULARIDADE Nº 5	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Medição/ pagamento de serviços não realizados
Área de Ocorrência: PROJETO BÁSICO	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

PT: 267840238109K0012

SECEX-AP

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

Não há Irregularidades

PT: 267840238109K0012SECEX-AP

DELIBERAÇÕES DO TCU

PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)**Processo:** 4409/2002-2 **Deliberação:** DC-272-/2002-1C **Data:** 25/06/2002**Processo:** 9000/2003-6 **Deliberação:** **Data:** 24/06/2003**Processo:** 3180/2004-3 **Deliberação:** **Data:** 23/04/2004**Processo:** 9000/2003-6 **Deliberação:** AC-793-/2004-PL **Data:** 23/06/2004**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)**

Não há deliberação até a emissão desse relatório.



PT: 267840238109K0012

SECEX-AP

Fotografias

Não há Fotografias



EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS